

## Prefeitura Municipal de Pompéia

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NO 1356 DE 24 DE AGOSTO DE 1988.

Autoriza a desapropriar area de terras rural, situada paralelamente a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, para fins de ampliação do Distrito Industrial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompēia. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 19 - Fica o Prefeito Municipal de Pom peia autorizado a desapropriar, por via judicial, a area de terras rural abaixo descrita, situada paralelamente a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, para fins de ampliação do Distrito Indus trial:-

"Um imovel rural, que consta pertencer a Manoel Pereira Izidro e/ou sucessores, conforme matricula no Carto
rio de Registro de Imoveis local, sob no 529, livro no 02, por ficha, de 18 de outubro de 1976, denominado "Cafezal Santa Lucia", si
tuado no Bairro Jacutinga, neste distrito, municipio e comarca, com
area de 15 alqueires paulista, ou sejam 36,30 hectares, com as seguintes confrontações:- Norte:-Rodovia Comandante João Ribeiro de
Barros; Sul, Leste e Oeste:-Fazenda Guaiuvira."

Artigo 29 - Fica declarada de carater urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE AGOSTO DE 1988.

JORGE TAMURA PREFEITO MUNICIPAL Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 24 de agosto de 1988.

Hideko Hamazaki Feitosa Diretora de Administração

Diretora de Administração